Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 262/2025/CG/PMA

Alfenas, 16 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa a resposta ao requerimento nº 142/2025 de autoria de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Alfenas, 20 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Matheus Pacini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa respeitáv Vimos, por meio deste, apresentar resposta ao Requerimento nº 142/2025, de autoria do Vereador Thalles Gomes, que solicita informações acerca de uma viagem realizada pelo atual Secretário Luciano Solar.

O Vereador questiona quem autorizou a viagem, e desde já informamos que esse tipo de autorização é delegada a esta Secretaria Municipal de Fazenda.

Quanto ao roteiro, agenda oficial, finalidade institucional e benefícios esperados, informamos que o Secretário atua na Prefeitura Municipal de Alfenas, por meio da Secretaria do Clima e Sustentabilidade, a qual promove ações relacionadas aos desafios climáticos. Nesse sentido, o Secretário representou este Município na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (COP30).

Sobre os recursos anunciados, ressaltamos que a COP30, realizada em Belém, impulsionou o acesso de municípios brasileiros a recursos e apoio para ações de adaptação climática. Considerando que Alfenas possui uma secretaria específica voltada para essa temática, entendeu-se pertinente a participação do Secretário no evento. Contudo, não há, até o momento, projeto ou convênio específico firmado para o Município que permita fornecer informações adicionais.

No que se refere à legalidade e à transparência, informamos que a concessão de diárias para esse tipo de deslocamento está prevista no orçamento municipal, observando-se a legislação pertinente. Informamos, ainda, que a antecipação de diárias é necessária para autorizar o servidor a se locomover, e que, neste caso, foram pagas despesas com transporte.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
TANILDA DAS GRACAS ARAUJO
Data: 12/12/2025 16:02:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,
Tanilda das Graças Araújo- Secretária Municipal de Fazenda